

**PROJETO DE LEI Nº           , DE 2016**

Acrescenta o § 4º, como os incisos I a IV, ao art. 9º da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para proibir a cobrança de valores extras e diminuição de qualidade do serviço, baseados no tráfego de dados e estabelecer que os pacotes de provimento de internet devem ser ilimitados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Seja acrescentado o § 4º com os incisos I a IV ao art. 9º da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 9º .....

§ 4º Os Serviços de Comunicação Multimídia, ou qualquer outro serviço que resulte em provimento de comunicação e navegação via internet fixa, por qualquer meio, para usuários finais, devem ser prestados de forma ilimitada, sendo vedadas:

I. a cobrança de taxas extras baseadas em volume de tráfego de dados,

II. a cobrança de valores diferenciados de pacotes de serviços dessa natureza, baseados em quantidade de tráfego de dados,

III. o estabelecimento de limite de tráfego de dados (franquias),

IV. a interrupção do serviço ou diminuição de sua qualidade por atingimento de qualquer limite de tráfego de dados”. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do presente Projeto de Lei é determinar que todo pacote de internet comercializado no Brasil seja ilimitado, não podendo oferecer franquias limitadas, fazer cobranças extras, nem estabelecer diminuição da qualidade do serviço por volume de uso.

Recentemente, o cidadão brasileiro foi surpreendido com a péssima notícia de que o uso da internet fixa no país passaria a ser cobrado por volume de dados. Tal novidade faria com que o uso desse serviço começasse a resultar em cobranças extras, onerando a utilização e trazendo claros prejuízos ao consumidor. Atualmente, ter acesso à internet é ter acesso a todo o conhecimento mundial em tempo real. Limitar o acesso à internet é limitar o acesso do povo ao conhecimento.

Ao tomar conhecimento deste absurdo, a população passou a se mobilizar. Um dos resultados desta mobilização é a realização de um abaixo-assinado que já conta, hoje, com mais de 1,1 milhão de assinaturas de pessoas que deixaram registrada a sua insatisfação com as medidas propostas pelas operadoras<sup>1</sup>.

Tal situação, além de prejudicar o cidadão brasileiro, mostra-se como um claro benefício extra e injustificado para as empresas provedoras, que sempre obtiveram lucros expressivos com a prestação dos serviços ilimitados e agora, sem qualquer justificativa aceitável, passariam a ampliar esses ganhos às custas do trabalhador brasileiro, configurando verdadeiro enriquecimento sem causa, o que é vedado pela legislação.

O órgão regulador do setor, a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), ao invés de defender os consumidores, defende o interesse das bilionárias empresas multinacionais fornecedoras do serviço, que querem impor o serviço de internet fixa com limitação de dados, como ocorre na telefonia móvel.

Na prática, querem que seja assim: você usa a internet para assistir a um vídeo e baixar alguns arquivos e lá pelo dia 15 do mês sua internet acaba e você vai ter que pagar mais para voltar a ter o serviço.

Essa proposta de limitar os dados para a internet fixa fere frontalmente os direitos dos consumidores e os fundamentos do

---

<sup>1</sup> <http://www.tecmundo.com.br/internet/103710-assinado-limite-internet-excede-1-milhao-assinaturas.htm>

Marco Civil da Internet, legislação que disciplina o uso da internet no Brasil.

Apenas para esclarecer: em 2014, a empresa NET, gigante do ramo, teve ganhos na casa das centenas de milhões. O lucro da companhia subiu 55,6%, para R\$ 244 milhões, após crescimento de 20,7% da receita, para R\$ 5,57 bilhões<sup>2</sup>. A Telefônica Brasil, dona da GVT, outro grande competidor neste mercado, teve, em 2015, lucro líquido de R\$ 932,9 milhões no 2º trimestre<sup>3</sup>. Já a Oi (BrT) fechou o ano de 2013 com lucro líquido de R\$ 1,49 bilhão<sup>4</sup>.

Um estudo do Banco Mundial informa que 98 milhões de pessoas não têm acesso à internet no Brasil. O "Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial 2016: Dividendos Digitais", coloca o Brasil em sétimo lugar entre os países com o maior número de desconectados<sup>5</sup>.

Assim, em nosso país, temos um grande desafio em termos de acesso da população à internet. Disponibilizar o serviço para quase metade da população, que ainda vive "off line". Certamente, o aumento do valor do serviço não vai ajudar em nada nesta tarefa. Pelo contrário, a tendência é que menos pessoas possam ter acesso à este serviço tão essencial ao desenvolvimento do país. Ou seja, a mudança do método de cobrança vai atrasar ainda mais o desenvolvimento do Brasil! Isto não pode acontecer!

Um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, segundo nossa Carta Magna, é "garantir o desenvolvimento nacional" (art. 3º, II). Para que o Brasil se desenvolva e traga bem-estar e prosperidade para a sua população, é essencial que este nobre objetivo esteja sempre em perspectiva. A intenção das operadoras, de limitar o uso de dados da internet ou cobrar taxas extras para uso, vai totalmente contra este princípio. O objetivo do presente Projeto de Lei é: priorizar a melhor disponibilidade e acesso ao povo brasileiro de uma ferramenta essencial ao desenvolvimento, nos dias de hoje, os serviços de acesso à internet.

Além de apresentar este Projeto de Lei determinando que todo pacote de internet fixa comercializado no Brasil seja ilimitado, também apresentei o Requerimento de Informação nº

---

<sup>2</sup> <http://www.valor.com.br/empresas/3620984/lucro-da-net-passa-de-r-42-milhoes-para-r-1878-milhoes-no-trimestre>

<sup>3</sup> <http://g1.globo.com/economia/negocios/noticia/2015/07/telefonica-brasil-tem-lucro-liquido-de-r-9329-milhoes-no-2-trimestre.html>

<sup>4</sup> <http://exame.abril.com.br/negocios/noticias/oi-encerra-o-ano-com-r-1-5-bilhao-de-lucro-liquido>

<sup>5</sup> <http://computerworld.com.br/quantos-usuarios-de-internet-tem-no-brasil-banco-mundial-e-minicom-divergem>

1714/2016, com o objetivo obrigar a diretoria da ANATEL a dar explicações sobre o assunto.

Após a intensa mobilização da sociedade, a ANATEL deu sinais de que a intenção foi adiada. Não admitimos isso, não pode haver risco futuro para o consumidor. A medida tem que cancelada definitivamente, por lei.

A internet é um direito do cidadão que não pode ser desrespeitado.

Por todo o exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para aprovação da medida, que busca proteger nossos cidadãos do poder econômico das grandes empresas e assegurar o desenvolvimento de todos.

Sala das Sessões, em        de        de 2016.

**Deputado Marcelo Belinati**  
**PP/PR**